



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DO PORTAL DE COMPRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM **A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A **EMPRESA PONTOCOM INFORMÁTICA LTDA - ME** NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Monte Castelo nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902.150/SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **PONTOCOM INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.889.210/0001-69 com sede na Rua. Antônio Ferreira Campos nº 4270, Casa 01, Piedade na cidade de Jaboatão dos Guararapes- PE, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA D' ALBUQUERQUE FONSECA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.327.804-00, portador da cédula de identidade nº 3.480.915 SDS-/PE, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/2016/SCG, datado de 27 de Junho de 2016 o qual solicita providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do Contrato nº 05/2015 e informa que a referida empresa vem prestando serviços satisfatoriamente, bem como esclarece ser mais vantajoso para a Administração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 048/2016/SCG expedido pela Secretária de Coordenação Geral, encaminhado à empresa PONTOCOM INFORMÁTICA referente á prorrogação do contrato em tela;

CONSIDERANDO a anuência da empresa, através de correspondência datada de 27/06/2016 informando interesse em prorrogar o referido contrato;

CONSIDERANDO os informes da Comissão de Controle Interno, em 12/07/2016;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original nº 05/2015, referente á prorrogação, aplicando, portanto o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Memorando nº107/2016/SCG, no sentido de prorrogar o referido contrato;

Celebram o presente Termo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 047/2016/SCG**, tudo de conformidade com as e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº05.15- Portal
de compras



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual para o período de 12 meses, contados a partir de **13/07/2016** até **12/07/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços de manutenção e suporte do software do portal de compras a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2002.3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº2016.00190, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 12 de Julho de 2016.

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

**JOÃO BATISTA D' ALBUQUERQUE
FONSECA FILHO**

Sócio da empresa PONTOCOM
INFORMÁTICA LTDA- ME
CONTRATADA

PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF nº. _____ CPF nº _____